

Lei nº 2.288/2010

Autoriza o Poder Executivo a doar os imóveis que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doação dos imóveis aos Respectivos Beneficiários.

I – Anastácio Aparecido Almeida, inscrito no CPF 032.356.556-54, o imóvel de lote 09, quadra 05 C, com 200 m², localizado na Rua: 1 “B”, nº 188, no loteamento Altamira.

II – Edilson do Carmo Miranda, inscrito no CPF 825.495.086-53, o imóvel de lote 01, quadra 08, com 167,40 m², localizado na Rua: Francisco Ângelo Sobrinho, nº 57, no loteamento Jorge de Paula Gouveia.

III – Euripides Bernardes da Silva, inscrito no CPF 319.872.651-49, o imóvel de lote 05, Quadra 30 - J, com 190 m², localizado na Rua: Jorge Pereira Mendes, nº 106, no loteamento Jorge de Paula Gouveia.

IV – Francisco Weber da Silva, inscrito no CPF 067.163.766-58, o imóvel de lote 06, quadra 30 J, com 190 m², localizado na Rua: Jorge Pereira Mendes, nº 116, no loteamento Jorge de Paula Gouveia .

V – Francisco Pereira dos Santos, inscrito no CPF 091.381.366-43, o imóvel de lote 07, quadra 08, com 170,67m², localizado na Rua: Sebastiana Maria da Conceição, nº 05, no loteamento Gersino Candido de Moura.

VI – Gisele Rodrigues Tavares Siqueira, inscrita no CPF 761.683.796-49, o imóvel de lote 02, quadra 13 J, com 162m², localizado na Rua: Augustinho Marques de Queiroz, nº 147, no loteamento Jorge de Paula Gouveia.

PREFEITURA DE CANÁPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

VII – Givaldo Paulo de Lima, inscrito no CPF 873.151.904-06, o imóvel de lote 11, quadra 16 J, com 162m², localizado na Rua: Augustinho Marques de Queiroz, nº 188, no loteamento Jorge de Paula Gouveia.

VIII – Joana D'arc Rodrigues Chaves, inscrita no CPF 026.944.986-80, o imóvel de lote 04, quadra 18, com 162,00m², localizado na Rua: Augustinho Marques de Queiroz, nº 368, no loteamento Jorge de Paula Gouveia.

IX – Marta de Souza, inscrita no CPF 025.889.636-17, o imóvel de lote 08, quadra 08 A, com 210 m², localizado na Rua: 18, nº 62, no loteamento Altamira.

X – Neuza Maria da Silva Pinheiro, inscrita no CPF 724.073.526-53, o imóvel de lote 20, quadra 08 B, com 300,79m², localizado na Rua: Avenida da Saudade, nº 83, no loteamento Altamira.

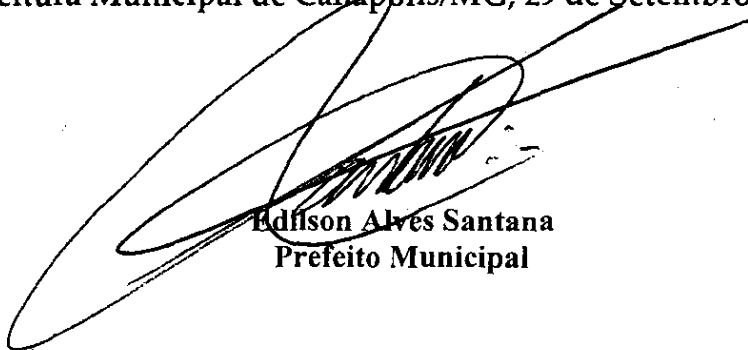
XI – Niley Silva dos Anjos, inscrito no CPF 052.938.066-88, o imóvel de lote 08, quadra 36 J, localizado na Rua: Rosivaldo de Vasconcelos, nº 306, no loteamento Jorge de Paula Gouveia.

XII – Nilton Carlos Batista, inscrito no CPF 986.864.376-72, o imóvel de lote 08, quadra 20 J, com 252,06m², localizado na Rua: Astro Boaventura, nº 75, no loteamento Jorge de Paula Gouveia.

XIII – Valdeir Gomes do Nascimento, inscrito no CPF 033.239.184-10, o imóvel de lote 8A, quadra 05 B, com 280 m², localizado na Rua: 1-B, nº 129, no loteamento Altamira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, 29 de Setembro de 2010.



Edilson Alves Santana
Prefeito Municipal